LEI N° 1.368/2014 **DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PRORROGAR PRAZO DE INCENTIVOS A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova e sanciona a seguinte:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de isenção de juros e multas do IPTUU, ISSQN e DÍVIDA ATIVA, vencidos até 31 de Dezembro de 2014;

.**Art. 2º -** A isenção que trata o Artigo anterior será concedida nos seguintes termos:

Para pagamento à vista – 100% de isenção dos juros e multas – até 31 de Dezembro de 2014.

Uma parcela com 30 dias - 90% desconto;

Duas parcelas - 80%

Três parcelas - 70%

Quatro parcelas - 60%

Cinco parcelas - 50%

Seis parcelas - 40%

Art. 3º - OS contribuintes deverão se dirigir ao setor de Tributos para requerer o parcelamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Março de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL